



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026
REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que as **10 horas** do dia **18 de junho de 2026**, a Pregoeira Sra. Maiara Pretto Ribeiro, e sua equipe de apoio designados pela Portaria 01/2025, realizarão o Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de Registro de Preços cujo objeto é para aquisição de materiais de expediente, para a manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente para a manutenção dos municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1.** desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2.** atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Consórcio, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.10. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados, sendo aceitas propostas com no máximo duas casas após a vírgula.

5.1.2. A proposta deverá referir, por item, o valor unitário e o preço total pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, já computados todos e quaisquer descontos comerciais. O preço deve incluir todas as despesas e encargos, conforme item 5.6, e ser apresentado com todos os impostos incidentes sobre a operação, exceto aqueles de competência da Administração Pública que não compõem o custo do fornecedor, como o ICMS para não contribuintes, se for o caso.

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

5.8. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

6.8. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.10. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12. O licitante, classificado em primeiro lugar deverá, no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

6.12.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.12.

6.12.2. O prazo estabelecido no item 6.12 poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, cabendo a justificativa dos fatos que ensejaram tal solicitação, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.13. Na proposta atualizada de que trata o item 6.12, deverá constar claramente a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item).



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



- 6.13.1.** A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta;
- 6.13.2.** A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
- 6.14.** Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.
- 6.15.** O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.16.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.
- 6.17.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.18.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.18.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 6.18.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.18.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.18.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.18.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



6.19. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.20. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.18, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.20.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.21. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. AMOSTRAS - É obrigatória a entrega de amostra por parte do licitante classificado em primeiro lugar, em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do pregoeiro, que ocorrerá após análise e aprovação da documentação, sob pena de desclassificação.

6.23.1. Exige-se amostra para todos os itens licitados.

6.23.2. O endereço de envio das amostras é ERS-239, 2755, Novo Hamburgo/RS, CEP 93525-075, sede da Universidade Feevale, Câmpus II, Prédio Multicolor, sala 405. De terça á quinta-feira, na parte da tarde, (13:30h ás 17:30h).

6.23.3. A amostra será avaliada quanto ao atendimento do descritivo e quanto à adequação em relação ao uso proposto, considerando critérios de qualidade.

6.23.4. As amostras devem ser enviadas em embalagem fechada contendo: número do Pregão, número e descrição do item, todas as informações do fabricante e da empresa licitante, data de validade, assim como todas as informações solicitadas no descritivo do item.

6.23.4.1 A empresa licitante responsável pelo envio da amostra, deverá entregar junto a relação de itens a serem entregues, devendo ser assinado por um funcionário do CPSINOS. Não será admitida posterior questionamento quanto ao recebimento de itens que contarem na declaração de recebimento, ou ainda, de itens que forem recebidos sem a declaração de recebimento.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



6.24. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.25. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.26. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. Cédula de identidade do titular representante da licitante;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.1.2.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedido no máximo há 90 dias;

7.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



7.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

7.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

7.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

7.1.2.6. Certidão negativa Débitos Trabalhistas;

7.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1 Apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) em razão de contrato(s) vigente (ou já cumprido(s)), que a licitante tem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em características e complexidade, e, conseqüentemente, para fornecer os objetos descritos no Termo de Referência deste edital, nos termos do artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A comprovação de quantitativos deverá ser feita de forma a demonstrar a capacidade técnica e operacional da licitante para o fornecimento do objeto licitado, sem que a mera ausência de correspondência exata de volumes resulte em inabilitação, desde que a aptidão esteja demonstrada.

7.1.3.3 Ficha técnica ou documento equivalente dos produtos licitados, para avaliação do atendimento ao descritivo;

7.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

7.1.4.2. Para empresas que estiverem em recuperação judicial, poderá ser solicitado certidão de liquidez financeira, caso entenda-se necessário a apresentação dela.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



7.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1.5.1. Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz – conforme Anexo V deste edital;

7.1.5.2. Declaração de idoneidade pela licitante, de Inexistência de fatos impeditivos, nos termos do Anexo IV do presente edital.

7.1.5.3. Declaração pela licitante, de pleno conhecimento do edital e do objeto licitado, e de seus anexos, conforme Anexo VIII.

7.1.5.4. Declaração que atende aos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.;

7.1.5.5. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme Anexo VI;

7.1.5.6. Declaração cumpre as exigências de reserva de cargos, conforme Anexo VII.

Observação: As Declarações deverão ser encaminhadas formalizadas e devidamente assinadas juntamente com os documentos de habilitação, sendo de plano desclassificadas as empresas que declararem apenas no sistema eletrônico.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, via sistema, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, após declarado o vencedor, sob pena de inabilitação.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 20 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, devendo ser apresentados em TODOS os itens em que houver interesse de recorrer, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Diretor Executivo do Consórcio, após a regular decisão dos recursos apresentados, por entender que, a luz do art. 71 IV essa prerrogativa é da autoridade superior e não do pregoeiro.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a formalizar os preços e condições registrados para futuras contratações, por meio de instrumentos contratuais ou outros instrumentos hábeis, pelos órgãos e entidades participantes durante sua vigência, funcionando como um



CPSINOS

Consortio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



instrumento de planejamento e gestão de aquisições que promove a eficiência, flexibilidade e economia de escala para a Administração Pública.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

12. DA GARANTIA

12.1. Não serão exigidas garantias para esta contratação.

13. DOS PRAZOS

13.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

13.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

14.2. Os Municípios demandantes, indicarão, por ocasião dos empenhos, as dotações orçamentárias próprias, de acordo com seus orçamentos.

14.3. O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

14.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

15.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulados pelos municípios quando do envio do Empenho.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.6. A validade mínima no momento da entrega deve ser de 75% da validade original do produto ou 18 meses, o que for menor, a menos que o descritivo do item apresente exigência específica.

16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

16.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II– Minuta da Ata de Registro de Preços.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

17.1.1. convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



17.1.3. apresentar documentação falsa;

17.1.4. não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

17.1.5. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.6. deixar de apresentar amostra;

17.1.7. fizer declaração falsa; ou

17.1.8. cometer fraude fiscal.

17.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

17.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.3. A homologação e/ou a adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.4. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato/Termo de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos.

18.5. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceitado sem objeções, vier, após julgamento desfavorável.

18.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.7. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

18.8. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

18.9. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10. Ao Presidente do CP SINOS fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021.

18.12. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

18.12.1. Nessa hipótese, sendo aceito e ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

18.13. Na hipótese de o prestador primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não firmar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

18.14. Caso o CP SINOS não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas neste edital, na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



18.15. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação, assim como a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

18.16. Esse edital permite a adesão de órgãos da Administração Indireta dos municípios consorciados.

18.17. Esse edital permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

18.18. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII- Modelo De Declaração Pleno Conhecimento Do Edital E Do Objeto Licitado;

Anexo IX - Modelo e proposta de Preços.

19. OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

19.1. Integram o presente processo os seguintes Municípios consorciados:

19.1.1 Município de Araricá, inscrito no CNPJ nº 01.612.918/0001-54 com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá;

19.1.2 Município de Campo Bom, inscrito no CNPJ nº 90.832.619/0001-55 com sede na Av. Independência, 800 - Centro, Campo Bom – RS;

19.1.3. Município de Dois Irmãos, inscrito no CNPJ nº 88.254.891/0001-53 com sede na Rua Berlim, 240 - Centro, Dois Irmãos – RS;



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



19.1.4. Município de Estância Velha, inscrito no CNPJ nº 88.254.883/0001-07 com sede na Av. Presidente Lucena, 3454 - Centro, Estância Velha – RS;

19.1.5. Município de Ivoti inscrito no CNPJ nº 88.254.909/0001-17 com sede na Av. Pres. Lucena, 3527, Centro, Ivoti/RS;

19.1.6. Município de Lindolfo Collor, inscrito no CNPJ nº 94.707.486/0001-46 com sede na Av. Capivara, 1314 - Centro, Lindolfo Collor - RS, 93940-000.

19.1.7. Município de Morro Reuter, inscrito no CNPJ nº 94.707.627/0001-20, com sede na Travessa 1º de Maio, nº 16, bairro Centro, Morro Reuter- RS, 93990-000;

14.1.8. Município Nova Hartz inscrito no CNPJ nº 10.366.605/0001-54 com sede na Rua Emílio Jost, 387 -Centro, Nova Hartz – RS;

19.1.9. Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ nº 88.254.875/0001-60 com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS;

19.1.10. Município de Presidente Lucena, inscrito no CNPJ nº 94.707.494/0001-92 com sede na Av. Emancipação, nº 102, Presidente Lucena – RS;

19.1.11. Município de Santa Maria Do Herval, inscrito no CNPJ nº 91.995.373/0001-03 com sede na R. Benno Closs, nº 88, bairro Centro, Santa Maria do Herval/RS;

19.1.12. Município de São José Do Hortêncio, inscrito no CNPJ nº 92.122.753/0001-98 com sede na R. 33, nº 40, São José do Hortêncio/RS;

19.1.13. Município de Sapiranga, inscrito no CNPJ nº 87.366.159/0001-02 com sede na Av. João Corrêa, 793 - Centro, Sapiranga – RS;

20. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Garantir que todos os equipamentos sejam dispostos adequadamente no local de entrega.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



Novo Hamburgo 02, de junho de 2026.

Diego Willian Francisco

Presidente do CP Sinos

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS 22.147.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 04.2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	QNTD	UNID	VLR REF	TOTAL
1	Agenda Anual Preta Com Espiral	252	UNI	R\$ 25,15	R\$ 6.336,96
2	Agenda Anual (Ano Estipulado No Empenho), Costurada, Diária Com Dimensões 14,5 X 20,5 Cm. Sem Espiral E Capa Em Material Sintetico, Permanente	672	UNI	R\$ 21,82	R\$ 14.660,80
3	Água C/Gás 500MI, Embalagem Plástica De 500MI, Tipo Descartável, Contendo A Composição Química E Características Físico-Químicas, Com Prazo De Validade Impresso Na Embalagem. Fardo C/ 12 Unid.	2350	PCT	R\$ 13,09	R\$ 30.761,50
4	Água Mineral, Sem Gás, Embalagem Plástica De 5 Litros, Tipo Descartável, Contendo A Composição Química E Características Físico-Químicas, Com Prazo De Validade Impresso Na Embalagem.	20	UNI	R\$ 8,63	R\$ 172,60
5	Água S/Gás 500MI, Embalagem Plástica De 500MI, Tipo Descartável, Contendo A Composição Química E Características Físico-Químicas, Com Prazo De Validade Impresso Na Embalagem. Fardo C/ 12 Unid.	2705	PCT	R\$ 12,63	R\$ 34.155,13
6	Alfinete Em Aço Nº 29 Niquelado, Caixa C/50G.	242	CX	R\$ 5,68	R\$ 1.373,75
7	Alfinete Marcador Para Mapa Colorido 9,5Mm, C/ Cabeça Colorida, Nas Cores Verde, Vermelho, Amarelo, Azul E Preto, Conforme Ordem De Compra, Caixa Com 50 Unidades.	183	CX	R\$ 3,08	R\$ 564,25
8	Almofada Para Carimbo, Preta Nº 3	21	UN.	R\$ 8,83	R\$ 185,33
9	Apagador Para Quadro Branco, Design Ergonômico, Base Feltro 100% De Lã E Adesivo, Material Corpo Plástico Estojo De Acrílico, Com Tampa Suporte Para Dois Pincéis, Dimensões Aproximadas: 17Cm Comprimento X 7Cm De Largura.	908	UN.	R\$ 3,68	R\$ 3.341,44
10	Apontador Clássico, Para Lápis Tipo Escolar, Em Metal, Design Ergonômico, Lâmina De Aço Temperado	1504	UN.	R\$ 1,14	R\$ 1.710,80



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



11	Apontador Compatível Com Lapis Grosso(Jumbo),Ideal Para Lapis Artísticos, Escolares E Desenho Que Tem Diâmetro Maior Do Que O Padrão ,Feito Em Aço Inoxidável, Material Durável Que Proporcionan Um Corte Limpo E Preciso, Fácil Segurar, Estrutura Forte, Que Não Quebra Com Facilidade	630	UNI	R\$ 1,53	R\$ 966,00
12	Argila De 1 Kg	252	PCT	R\$ 4,34	R\$ 1.094,52
13	Balão N° 7 C/ 50Un Cor Branca, Rosa, Azul, Preto, Verde, Amarelo e Dourado, Cor Será Estipulada No Empenho	1000	PCT	R\$ 8,79	R\$ 8.792,50
14	Balão N° 8 - 50 Unidades, Cores Variadas, Conforme Solicitação	630	PCT	R\$ 10,13	R\$ 6.381,90
15	Barbante 4/8 Cru Rolo Com 300M	126	RL	R\$ 24,17	R\$ 3.045,00
16	Bateria Alcalina 9V. Tensão (Voltagem): 9V. Embalagem Com: 1 Unidades. Deve Ser Certificada Pelo Inmetro Ou Instituto Por Ele Credenciado. Dimensões: 16,5 X 26 X 48,5 Mm. (Aproximadamente).	168	UNI	R\$ 5,70	R\$ 957,60
17	Pilha, Tipo Baterias Lr41 (Tipo Moedinha) Para Termômetro Digital Infantil - Lithium	336	UNI	R\$ 0,68	R\$ 228,48
18	Bloco Anote Cole, Medidas Aproximadas: 38Mmx50Mm 100 Folhas Cores Diversas Ou Com As Cores Solicitadas Na Ordem De Compra Do Município. Pacote Com 04 Blocos. - Brw	6374	PCT	R\$ 6,50	R\$ 41.431,00
19	Bloco Anote Cole, Medidas Aproximadas: 76Mmx76Mm, Com 100 Folhas, Cores Diversas Ou Com As Cores Solicitadas Na Ordem De Compra Do Município. - 100 Folhas	4961	PCT	R\$ 7,13	R\$ 35.388,47
20	Bobina Para Calculadora 57Mmx30M	462	UNI	R\$ 4,44	R\$ 2.051,28
21	Bobina Termica 57Mmx300M Cx C/6Un Para Ponto	572	UNI	R\$ 27,92	R\$ 15.968,33
22	Borracha Látex, Cor Branca, Caixa Com 40 Unidades	315	CX	R\$ 23,75	R\$ 7.481,25
23	Caderno 48 Folhas, 1 Matéria, Formato 140X202Mm, Espiral, Capa Dura.	315	UNI	R\$ 7,32	R\$ 2.305,80
24	Caderno Espiral 1/4 Flexível 48 Folhas	366	UNI	R\$ 2,28	R\$ 834,48
25	Caderno Grande 96 Folhas, Capa Dura, Espiral Plástico.	681	UNI	R\$ 8,97	R\$ 6.108,57
26	Caixa De Correspondência Poliestireno Tripla Articulável De Acrílico	126	UNI	R\$ 38,28	R\$ 4.823,28
27	Caixa Em Papelão, Arquivo Morto, Desmontável, Para Folha Ofício A4, Pacote Com 25 Unidades	5941	PCT	R\$ 133,55	R\$ 793.420,55
28	Caixa Plástica, Cor Verde, Arquivo Morto, Desmontável, Para Folha Ofício A4	2092	uni	R\$ 8,10	R\$ 16.945,20



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



29	Caixa Retangular Arquivo Organizadora 44X37X27 Com Tampa E Pegadores Material: Kraft Pardo Resistente	105	CX	R\$ 22,99	R\$ 2.413,60
30	Calculadora De Mesa, Grande 12 Digitos, Visor Lcd 4 Operações Básicas, Raiz Quadrada, Porcentagem, Inverso De Sinais, Seletor Decimal De Arredondamento, Solar/Bateria 10G.	183	UNI	R\$ 20,43	R\$ 3.738,69
31	Caneta Esferográfica Ponta Ultra Fina, Aproximadamente 0,7Mm, Corpo Plástico Hexagonal Cristal Transparente, Tampa Ante Asfixiante Ventilada Na Cor Da Tinta, Ponta De Bronze/Prata Niquelada Bola De Tungstênio, Carga Completa. Nas Cores Preta, Azul E Vermelho, Conforme Solicitado Na Ordem De Compra. Caixa Com 50 Unidades.	9196	CX	R\$ 39,09	R\$ 359.471,64
32	Caneta Esferográfica, Corpo Plástico Cristal Transparente, Sextavado Com Orifício Na Lateral, Tampa Ante Asfixiante Na Cor Da Tinta, Ponta De Bronze/Prata Niquelada, Bola De Tungstênio, Carga Completa, Escrita Média De 1.0 Mm. Nas Cores Azul, Preto E Vermelho, Conforme Ordem De Compra. Caixa Com 50 Unidades. -	9612	CX	R\$ 33,51	R\$ 322.098,12
33	Caneta Hidrocor. Canetas Hidrográficas Com Corpo Em Plástico Resistente. Tinta À Base De Água, Lavável Da Maioria Dos Tecidos. Cores Vivas E De Alta Pigmentação. Ponta Resistente, Tipo Bullet, Com Espessura Média Aproximada De 2 Mm. Tampa Ventilada (Antissufocante). Produto Atóxico. Cores Preta, Vermelha. A Ser Definido No Empenho.	1074	UN	R\$ 1,84	R\$ 1.976,16
34	Caneta Hidrocor Com 12 Cores, Não Tóxico, Ponta Grossa, Arredondada, Tipo Jumbo, Com Selo Do Inmetro	567	CX	R\$ 13,99	R\$ 7.932,33
35	Caneta Marca Texto, Corpo Em Material Plástico, Formato Triangular Do Pincel, Superflorescente, Cor Amarela, Caixa Com 12 Unidades	5372	CX	R\$ 10,72	R\$ 57.587,84
36	Caneta Marca Texto, Corpo Em Material Plástico, Formato Triangular Do Pincel, Superflorescente, Cor Rosa, Caixa Com 12 Unidades	4037	CX	R\$ 9,17	R\$ 37.019,29
37	Caneta Marca Texto, Corpo Em Material Plástico, Formato Triangular Do Pincel, Superflorescente, Cor Verde, Caixa Com 12 Unidades	2945	CX	R\$ 8,85	R\$ 26.063,25
38	Caneta P/ Retroprojeter Cor Preta. Ponta Fina Metálica De No Máximo 1,0Mm. Com Tampa Abre E Fecha E Trava Dificultando O Manuseio Por Crianças.	605	UN	R\$ 1,98	R\$ 1.197,90



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



1824 - 2024

39	Caneta P/ Retroprojeto Cor Vermelha. Ponta Fina Metálica De No Máximo 1,0Mm.Com Tampa Abre E Fecha E Trava Dificultando O Manuseio Por Crianças.	601	UN	R\$ 5,63	R\$ 3.383,63
40	Cartolina Coloridas Medindo No Mínimo 48X66Cm, Gramatura Mínima 110Gr. Cor a ser solicitada no empenho.	630	UN	R\$ 1,41	R\$ 888,30
41	Clips Galvanizado, Com Tratamento Antiferrugem, Nº 1- Caixa Com 500gr.	95	CX	R\$ 23,27	R\$ 2.210,33
42	Clips Nº 2/0 Caixa Com 720 Unidades	1974	CX	R\$ 27,64	R\$ 54.561,36
43	Clips Nº 4/0 Caixa Com 390 Unidades	1107	CX	R\$ 27,90	R\$ 30.885,30
44	Clips Nº 8/0 Caixa Com 137 Unidades	507	CX	R\$ 26,32	R\$ 13.344,24
45	Cola Em Bastão, Extraforte, Éter De Poliglucosídeo De Grande Aderência, Para Aplicação Em Diversos Materiais, Atóxica, 40G	681	UNI	R\$ 16,10	R\$ 10.964,10
46	Cola Líquida Branca, Lavável, Não Tóxica, 37Gr	1983	UN.	R\$ 1,35	R\$ 2.677,05
47	Colchete Para Papéis Nº 5	168	CX	R\$ 4,73	R\$ 794,64
48	Copo Descartável De 200MI C/100 Unidades	36734	PCT	R\$ 3,85	R\$ 141.425,90
49	Elástico Amarelo (Atilhos) 100G	494	PCT	R\$ 2,80	R\$ 1.383,20
50	Elástico Sandard Amarelo Nº 18, Pacote Com 01Kg	6603	PCT	R\$ 59,39	R\$ 392.152,17
51	Envelope Amarelo Ouro 34X24Cm	2205	UN.	R\$ 0,40	R\$ 882,00
52	Envelope Branco 24X34Cm	4704	UN.	R\$ 0,61	R\$ 2.869,44
53	Envelope Pardo 17,6 X 25 Cm - Meio Ofício	1470	UNI	R\$ 0,31	R\$ 455,70
54	Envelope Pardo 24X34Cm	11445	UN.	R\$ 0,35	R\$ 4.005,75
55	Estilete 18Mm. Estilete Grande, Largo, Com Estrutura Reforçada E Antideslizante. Sistema Com Trava. Quebrador De Lâmina Reforçado E Seguro	1477	UN.	R\$ 1,17	R\$ 1.728,09
56	Extrator De Grampos Tipo Ratinho/Piranha	147	UNI	R\$ 4,36	R\$ 640,92
57	Extrator De Grampos, Tipo Alavanca	536	UN.	R\$ 1,92	R\$ 1.029,12
58	Fita Adesiva Transparente Grande 12 Mm X 40M	219	UN	R\$ 0,77	R\$ 168,63
59	Fita Adesiva Transparente. Dimensão 45Mmx 100M	1082	UNI	R\$ 7,10	R\$ 7.682,20
60	Fita Adesiva Transparente. Dimensão; 12Mm X 50Mm	2350	UN.	R\$ 1,42	R\$ 3.337,00
61	Fita Adesiva Transparente. Dimensão; 45Mm X 45M	242	UN	R\$ 2,36	R\$ 571,12
62	Fita Corretiva, Correção Instantânea, Formato Ergonômico, 4,2Mm X 12M, Caixa Com 06 Unidades	1893	CX	R\$ 20,23	R\$ 38.295,39
63	Fita Crepe 18Mmx50M	662	UNI	R\$ 6,72	R\$ 4.448,64
64	Fita Crepe Na Cor Bege Para Empacotamento Com Dimensões De 25Mmx50M. Pact Com 10 Rolos	84	UNI	R\$ 62,84	R\$ 5.278,56
65	Fita Dupla Face Transparente 9Mm X 10M	231	UN	R\$ 10,30	R\$ 2.379,30



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



66	Fita Dupla Face 12Mmx20M Extra Forte Multiuso Resistente - Verde	765	UNI	R\$ 54,16	R\$ 41.432,40
67	Fita Dupla Face 12Mmx30M	273	UNI	R\$ 6,16	R\$ 1.681,68
68	Fita Dupla Face 18 Mm/30M	131	UNI	R\$ 7,22	R\$ 945,82
69	Fita Dupla Face 24Mm X 2M	168	UNI	R\$ 8,68	R\$ 1.458,24
70	Fita Dupla Face Vhb 12X20 Espessura Mínima 1Mm	120	UNI	R\$ 49,83	R\$ 5.979,60
71	Fita Empacotamento 48Mmx50Mm	3814	UN.	R\$ 4,80	R\$ 18.307,20
72	Grafite Para Lapiseira 0,5	273	UNI	R\$ 0,64	R\$ 174,72
73	Grampeador Para Grampo 23/13, Cor Preta	200	UN.	R\$ 46,37	R\$ 9.274,00
74	Grampeador Para Grampo 26/6, Cor Preta, 130 X 38 X 55Mm	819	UN.	R\$ 7,74	R\$ 6.339,06
75	Grampo Para Grampeador, Tamanho 23/13, Niquelado, Caixa Com 1000 Unidades	208	CX	R\$ 6,32	R\$ 1.314,56
76	Grampo Para Grampeador, Tamanho 26/6, Cobreado, Caixa Com 5000 Unidades	1176	CX	R\$ 7,16	R\$ 8.420,16
77	Imã Fixador De Lembretes Para Painel Metálico	2100	UNI	R\$ 2,29	R\$ 4.809,00
78	Jarra Elétrica Em Inox. Capacidade 1,8 Litros. 220V, Com Controle De Temperatura, Desligamento Automático, Base Destacável, Sistema De Proteção Contra Superaquecimento E Funcionamento A Seco.	143	UNI	R\$ 75,89	R\$ 10.852,27
79	Lápis De Cor, Caixa 12 Cores, Certificado Fsc Envoltório Inteiro, Sem Emendas, Marca Do Fabricante Impressa No Corpo Do Cilindrico, De Madeira, Jumbo E Selo Do Inmetro	427	CX	R\$ 26,82	R\$ 11.452,14
80	Lápis Preto, Gráfico Nº 02, Corpo Em Madeira, Ponta Maxima Resistencia, Caixa Com 144 Unidades	4310	CX	R\$ 31,18	R\$ 134.385,80
81	Lapiseira De Ponta E Tampa Em Aço Inoxidavel, Ponta De 4Mm E Espessura Da Mina De Grafite De 05Mm.	126	UNI	R\$ 6,63	R\$ 835,38
82	Livro Ata, medidas minimas 210X 305Mm Com 100 Folhas. Com Capa E Contra Capa De Papelão Aproximadamente 697G/M ² Na Cor Preta. Revestido Papel 90G Plastificado. Folhas Internas Em Papel Offset 56G.	294	UNI	R\$ 11,84	R\$ 3.480,96
83	Livro Ata, medidas minimas 205X300Mm Com 50 Folhas. Com Capa E Contra Capa De Papelão Aproximadamente 697G/M ² Na Cor Preta. Revestido Papel 90G Plastificado. Folhas Internas Em Papel Offset 56G.	273	UNI	R\$ 7,62	R\$ 2.080,26
84	Livro Ponto 215Mmx315Mm Com 100 Folhas, Capa Dura, Material: Papel Alcalino, Características Adicionais: 30 Pautas Por Páginas, Gramatura Mínima 75 G/M.	147	UNI	R\$ 19,34	R\$ 2.842,98



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



1824 - 2024

85	Marcador Permanente Para Plástico. Tinta Permanente Secagem Rápida, Resistente A Água. 2.0Mm Ponta De Poli Acetal. Cores: Preto, Vermelho E Azul.	958	UNI	R\$ 1,55	R\$ 1.484,90
86	Papel Branco A3, 150 Gr, 297Mm X 420Mm, Pacote Com 50 Folhas	189	PCT	R\$ 22,32	R\$ 4.218,48
87	Papel A4 Branco 75G M2, Para Uso Diverso Em Impressora Laser Ou Jato De Tinta, Copiadora, Duplicadora E Etc. Apresentar Superfície Resistente, Corte Perfeito E Equilibrada Absorção, Permitindo Melhor Deslizamento Do Papel Na Impressora E Evitando Desperdício De Tinta, Papel Sulfite Branco, Formato 210 X 297Mm(A4), Com 75 G/M ² , Alta Alvura, Papel Ph Alcalino Para Trabalhos Duradouros, Fibras Transversais, Renováveis E Recicláveis, Papel Na Cor Branca. Com Indicação De Características Impressas Na Embalagem(Com Proteção Adequada Contra Umidade)Tais Como Marca, Lado De Uso, Gramatura, Formato N.º De Folhas. Caixa Com 10 Pacotes De 500 Folhas.	7644	CX	R\$ 288,77	R\$ 2.207.357,88
88	Papel Branco A3 75G Pct. Com 500 Folhas	189	PCT	R\$ 48,66	R\$ 9.196,74
89	Papel Branco, A4, 180 Gr, 210X297Mm, Pacote Com 50 Folhas	462	PCT	R\$ 15,23	R\$ 7.036,26
90	Papel Branco, A4, 75 Gr/M ² , 210X297Mm, Pacote Com 500 Folhas	3210	PCT	R\$ 29,90	R\$ 95.979,00
91	Papel Cartão A4 120G/M2 C/50	315	PCT	R\$ 8,58	R\$ 2.702,70
92	Papel Branca A4 120G, Pacote Com 50Un.	126	PCT	6,7	R\$ 844,20
93	Papel Folha Colorida A4 - 50 Folhas (Cores Claras)	462	PCT	R\$ 9,65	R\$ 4.458,30
94	Papel Crepom De Boa Qualidade Medindo No Minimo 42Cm X 2M Cores Variadas, Pacote Com 10	735	UN	R\$ 10,67	R\$ 7.842,45
95	Papel Pardo Kraft Rolo 150X100CM.	70	RL	R\$ 275,57	R\$ 19.289,90
96	Papel Pardo Kraft Rolo 60x100cm.	84	RL	R\$ 61,83	R\$ 5.193,72
97	Pasta Aba Elastico Papel Cartão Duplex 250G/M2, Cores Variadas. Dimensões Mínimas: 245X335X40Mm	420	UNI	R\$ 3,47	R\$ 1.457,40
98	Pasta Aba Elástico, A4, Dorso 4Cm, Plástica Fumê, Textura Line (Linhas Sobressalentes).	336	UN	R\$ 3,06	R\$ 1.028,16
99	Pasta Catálogo Preta A4 240Mmx330Mm C/ 50 Envelopes Finos	473	PCT	R\$ 23,71	R\$ 11.214,83
100	Pasta Classificador (Catalogo), C/ Visor E 10 Plásticos, 04 Colchetes, Tamanho Oficio, Dimensões Mínimas De 242Mmx334Mm, Cor Preta	168	UN	R\$ 7,04	R\$ 1.182,72
101	Pasta Registradora Az Para Folha Tamanho A4, Pacote Com 04 Unidades	626	PCT	R\$ 72,14	R\$ 45.159,64



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



102	Pasta Sanfonada, Plástica, Com 12 Divisórias A4 325Mmx230Mm, Cores Diversas.	156	UNI	R\$ 20,93	R\$ 3.265,08
103	Pasta Sanfonada, Plástica, Com 31 Divisórias A4 325Mmx230Mm, Cores Diversas.	198	UNI	R\$ 44,43	R\$ 8.797,14
104	Pasta Suspensa, Visor E Etiqueta, Grampo Plástico E Hastes Plásticas Removíveis, 425 X 300 X 120Mm, Cubagem; 0,01530M ²	2310	UN.	R\$ 3,03	R\$ 6.999,30
105	Dispositivo De Armazenamento De Dados Removível, Com Conexão Usb 2.0 E Capacidade De 16 Gigabytes (Pen-Drive).	219	UN	R\$ 22,81	R\$ 4.995,39
106	Percevejo Latonado Dourado Com Tratamento Anti Ferrugem 100 Unidades	231	CX	R\$ 4,28	R\$ 988,68
107	Perfurador De Papel, Em Metal, Até 30 Folhas De Ofício 75Gr/M ² , Cor Preta, 02 Furos	168	UN.	R\$ 37,94	R\$ 6.373,92
108	Perfurador Papel Ferro Fundido. Capacidade De Perfuração: 100 Folhas. Dimensões: 115 X 240 X 260Mm. Aberturas: 13Mm. Distância Entre Furos: 80Mm. Distância De Margem: 8Mm. Base E Cabo: Ferro Fundido. Base: Plástico Reciclável. Pinos: Aço Trefilado, Temperado E Zincado. Separadores: Transparentes	168	UN.	R\$ 209,33	R\$ 35.167,44
109	Pilha Aa Pequena Alcalina , 1,5 V, Embalagem C/ 02 Unidades, Duração Mínima De Até 10 Vezes Mais E Ou Validade De No Mínimo 9 Anos Indicado Na Embalagem	2142	UN	R\$ 6,32	R\$ 13.537,44
110	Pilha Alcalina A23. Pilha Alcalina Modelo A23, 12V. Especificações Técnicas: Tensão: 12 Volts Tipo: Alcalina Formato: Cilíndrico Capacidade: Compatível Com Padrões De Mercado Para Pilhas A23 Vida Útil: Longa Duração, Adequada Para Uso Contínuo Aplicação: Dispositivos Eletrônicos, Pacote Com 02 Unidades.	357	UNI	R\$ 27,58	R\$ 9.846,06
111	Pilha Alcalina Aaa, Pacote Com 04 Unid.	2205	UNI	R\$ 7,03	R\$ 15.501,15
112	Pilha Cr2032, Pacote Com 05 Unidades	210	UNI	R\$ 4,57	R\$ 959,70
113	Pincel Chato Nº 10, Cabo De Madeira	210	UN	R\$ 5,92	R\$ 1.243,20
114	Pincel Chato Nº 14, Cabo De Madeira	210	UN	R\$ 1,16	R\$ 243,60
115	Pincel Chato Nº 16, Cabo De Madeira	210	UN	R\$ 3,43	R\$ 720,30
116	Pincel Chato Nº 2, Cabo De Madeira	210	UN	R\$ 2,08	R\$ 436,80
117	Pincel Chato Nº 4, Cabo De Madeira	210	UN	R\$ 1,97	R\$ 413,70
118	Pincel Chato Nº 8, Cabo De Madeira	210	UN	R\$ 1,75	R\$ 367,50
119	Pincel Quadro Branco - Ponta De Poliéster 6.0 Mm. Espessura De Escrita 2.3 Mm. Com Sistema De Refil De Abastecimento. Refil E Pontas Substituíveis, Cores: Azul, Preto, Verde E Vermelho Conforme Solicitado Na Ordem De Compras. Caixa Com 12 Unidades.	448	CX	R\$ 159,56	R\$ 71.482,88



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



120	Pistola Cola Quente Pequena 7,5Mm. Pistola Elétrica, Cabo E Plugue Certificados, 40W Tensão 220 V.	429	UN.	R\$ 18,30	R\$ 7.850,70
121	Porta Caneta E Lapis Produzido Em Poliestireno. Porta Caneta E Lápis, Mínimo De 3 Compartimentos.Porta Caneta, Porta Clipes E Papel. Quadrado Quadrado, Tamanho Aproximado: 10 Cm X 7 Cm. Cor: Preto.	349	UNI	R\$ 10,03	R\$ 3.500,47
122	Porta Clips Com Imã, Cor Fumê/Preto, Redondo, Dimensões 50 X 50 X 75.	336	UNI	R\$ 8,15	R\$ 2.738,40
123	Porta Crachá Vertical Em Plástico Transparente Medidas Aproximadas 10,5Cmx6,5Cm (Axl)	2520	UN	R\$ 1,03	R\$ 2.595,60
124	Porta Papel Acrílico A4 De Parede	588	UNI	R\$ 50,53	R\$ 29.711,64
125	Prancheta Para Papéis, Em Acrílico Polipropileno Resistente, Com Prendedor Metálico, Tamanho Folha A4	788	UN.	R\$ 9,96	R\$ 7.848,48
126	Prendedor De Papel Metalico 32 Mm Preto Cx Com 12 Unid.	357	CX	R\$ 5,28	R\$ 1.884,96
127	Prendedor De Papel Metalico 41 Mm Preto Cx Com 24 Unid.	84	CX	R\$ 33,58	R\$ 2.820,72
128	Quadro Branco Uv 200X1,20Cm	1134	UN	R\$ 929,33	R\$ 1.053.864,00
129	Quadro De Avisos Superfície Em Feltro Resistente, Compatível Com Alfinetes E Tachinhas Medidas Aproximadas 200Cmx120Cm	87	UN	R\$ 357,47	R\$ 31.099,89
130	Prancheta Para Papéis, Em Eucatex Resistente, Com Prendedor Metálico, Tamanho Folha A4	45	UN.	R\$ 7,92	R\$ 356,40
131	Refil Cola Quente 11 Mm X 30Cm	168	UNI	R\$ 1,01	R\$ 169,68
132	Refil Cola Quente 11 Mm/30Cm Pacote 1Kg	162	UNI	R\$ 50,97	R\$ 8.257,14
133	Refil Cola Quente 7,5 Mm/30Cm Pacote 1Kg	156	UNI	R\$ 54,80	R\$ 8.548,80
134	Refil Cola Quente 7.5 Mm X 30Cm	593	UNI	R\$ 0,81	R\$ 480,33
135	Régua Plástica Transparente, Milimétrica,grossa 30 Cm.	2842	UN.	R\$ 1,42	R\$ 4.035,64
136	Régua Plastica Transparente, Milimétrica, grossa 50 Cm.	462	UN.	R\$ 3,19	R\$ 1.473,78
137	Rolete Para Maquina De Calcular Ir40T(1009)	93	UNI	R\$ 5,20	R\$ 483,60
138	Saco Plastico 1 Litro Rolo Com 1.000	273	RL	R\$ 40,49	R\$ 11.053,77
139	Saco Plástico Grosso, Transparente, Tamanho A4, Com 4 Furos, Espessura Mínima De 150 Micras, Medidas Aproximadas: 240 X 330 Mm, Pacote Com 100 Unidades.	4589	PCT	R\$ 53,47	R\$ 245.373,83
140	Saquinhas Plásticas 15 Micras(Grosso) Com Quatro Furos Para Folha A4. Pacotes Com 100	735	PCT	R\$ 54,13	R\$ 39.785,55
141	Saquinhas Plásticas 15 Micras(Grosso) Sem Furos Para Folha A4. Pacotes Com 100	168	PCT	R\$ 52,19	R\$ 8.767,92



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



142	Tesoura Aço Inox, Alfaiate, Para Costura E Multiuso, Ponta Pontiaguda, Comprimento 8 Polegadas (22 Cm), Alto Padrão De Qualidade, Não Enferruja Ou Oxidada, Cabo Reto E Argola Para 2 Dedos, Força Para Corte (Obs; Toda Inox)	756	UNI	R\$ 28,61	R\$ 21.629,16
143	Tesoura Escolar Média Ponta Redonda, Em Aço Inoxidável, Cabo Em Polipropileno Na Cor Preto E Coloridas, Medida Aproximada De 13Cm. Garantia De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação	462	UN.	R\$ 9,73	R\$ 4.495,26
144	Tesoura Inox 7, Para Uso Geral. Medidas Aproximadas: (Comprimento X Largura X Altura) 19,5X 7,3 X 13Mm. Comprimento Da Lâmina De 10 Cm E Comprimento Total De 19,5 Cm. Lâmina Em Aço Inox. Cabo Em Polipropileno. Garantia De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação. Nas Cores: Preto, Azul, Amarelo E Vermelho, Conforme Ordem De Compra.	1111	UN.	R\$ 13,39	R\$ 14.876,29
145	Tnt (50 X 1,40) Mínimo De 28 Kg P/Bobina Amarelo, Azul, Azul Claro, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Preto, Rosa Pink, Roxo, Verde E Vermelho	857	RL	R\$ 72,56	R\$ 62.183,92

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393, de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

1.4. O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

1.5. Esse edital permite a adesão de órgãos da Administração Indireta dos municípios consorciados.

1.6. Esse edital permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Dos Sinos-CPSINOS, é uma entidade pública sem fins lucrativos, atualmente instituído por 14 (quatorze) entes públicos, sendo eles: Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Santa Maria Do Herval, São José Do Hortêncio, Sapiranga e Presidente Lucena. O consórcio tem como objetivo aumentar o poder de compra de seus municípios integrantes, conseguindo valores acessíveis à Administração Pública, primando pela qualidade e celeridade do processo.

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Consórcio Público CPSINOS, bem como das secretarias, departamentos e demais órgãos integrantes dos municípios consorciados.

A contratação pretendida mostra-se imprescindível ao adequado funcionamento da Administração Pública, tendo em vista que os materiais de expediente constituem insumos básicos e indispensáveis à execução das rotinas administrativas, tais como elaboração de documentos oficiais, formalização de processos administrativos, atendimento ao público, registro e controle de informações, organização documental, instrução de expedientes e demais atividades correlatas.

Cumprir destacar que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a prestação dos serviços públicos, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa, à celeridade dos processos e à qualidade do atendimento à população, em afronta aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do

interesse público, previstos no ordenamento jurídico pátrio.

Ademais, a aquisição pretendida visa garantir a padronização dos materiais utilizados pelos entes consorciados, promovendo maior controle, racionalização de estoques e otimização dos recursos públicos, bem como evitando aquisições fragmentadas e, por conseguinte, economicamente menos vantajosas.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



Nesse contexto, o CPSINOS, no exercício de suas atribuições institucionais, conforme estabelecido em seu Contrato Social, especialmente no que concerne à promoção de ações de gestão pública, inclusive mediante a aquisição de bens e serviços, promove a presente licitação, com vistas ao atendimento das demandas administrativas dos entes consorciados.

Ressalta-se que a realização do certame por meio do Consórcio proporciona ganhos significativos de economicidade, eficiência e governança, na medida em que centraliza a condução do procedimento licitatório, possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais, em razão do ganho de escala, bem como a redução dos custos operacionais inerentes ao processo, tais como despesas com publicidade legal, mobilização de pessoal e utilização de recursos materiais.

Outrossim, a contratação em âmbito consorciado contribui para o fortalecimento da gestão compartilhada, promovendo maior uniformidade nos procedimentos administrativos, transparência na aplicação dos recursos públicos e observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da presente contratação, como medida indispensável à manutenção das atividades administrativas e ao adequado funcionamento dos serviços públicos prestados pelo CPSINOS e pelos municípios consorciados.

Ademais, em especial no que se refere a possibilidade de prorrogação do prazo da ata de registro, previsão constante no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, necessariamente a recondução do quantitativo previsto no processo, tal medida se ampara na decisão pacificada pelo Advocacia Geral da União – AGU.

Especificamente, acerca da manutenção do quantitativo inicial da ata de registro de preços em decorrência da prorrogação de sua vigência, a Advocacia Geral da União – AGU aprovou o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU reconhecendo a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em decorrência da prorrogação da vigência



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



da ata:

EMENTA: LICITAÇÕES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM CASO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO. ANUALIDADE. DEVER DE TRANSPARÊNCIA. REQUISITOS.

I – Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

Ainda, a Advocacia Geral da União – AGU, através do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, mais uma vez manteve seu posicionamento:

EMENTA:

I- Consulta, apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

II- Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº 11.462, de 2023.

III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

Desta forma, este processo viabilizará a recondução do quantitativo total da ata de registro de preços em caso de prorrogação do seu prazo, desde que formalmente comprovada a vantajosidade, mediante celebração de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução abrange a aquisição de materiais de expediente, cuja vida útil é de curto a médio prazo em consideração a durabilidade do bem a que se destina.

O quantitativo necessário para atendimento da necessidade está descrito no item 1 deste Termo de Referência sendo suficientes para atender a demanda dos Municípios integrantes do Consórcio pelo período de doze meses, com base no quantitativo informados pelas secretarias, combinado com o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

A aquisição destes produtos nestes moldes, se mostra vantajosa por promover maior economia com a compra em grande escala e de forma centralizada, possibilita a reposição em menor tempo, viabiliza cronograma de manutenção futura, evita desperdício de recursos públicos com estoque desnecessário, por fim, poderá ser adquirida a quantidade necessária durante a vigência do registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais de expediente, serão fornecidas por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro termo de referência. A presente contratação deverá observar rigorosamente todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, especialmente no que se refere à descrição detalhada dos itens, às especificações técnicas e ao Modelo de Execução do Contrato, bem como às disposições constantes no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual.

Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e exigências aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, garantindo-se a qualidade, segurança e adequação dos produtos adquiridos.

Adicionalmente, os produtos classificados como artigos escolares deverão apresentar Certificação Compulsória do INMETRO, atendendo integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR 15236, a qual estabelece critérios de segurança para artigos destinados ao uso por crianças menores de 14 (quatorze) anos, independentemente de sua



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



origem, nacional ou importada. A referida certificação abrange todos os procedimentos necessários à obtenção do Selo de Identificação da Conformidade, bem como o registro dos produtos junto aos órgãos competentes, incluindo as responsabilidades e obrigações de todos os agentes envolvidos na cadeia de fornecimento, desde fabricantes e importadores até distribuidores e comerciantes, nos termos da regulamentação vigente. Destaca-se que a Portaria INMETRO nº 423/2021 tem como objetivo precípuo a mitigação de riscos associados a acidentes de consumo, visando à proteção da saúde e da segurança de crianças menores de 14 (quatorze) anos. Nos termos da referida norma, considera-se artigo escolar todo objeto ou material, com ou sem apelo lúdico, destinado ao uso em ambiente escolar ou em atividades educativas por esse público.

Conforme estabelecido na Portaria INMETRO nº 423/2021, estão sujeitos à certificação compulsória, dentre outros, os seguintes itens: apontador; borracha e ponteira de borracha; canetas esferográficas, roller e gel; canetas hidrográficas; colas (líquidas ou sólidas); compassos; corretores; instrumentos de desenho; estojos com apelo infantil; giz de cera; lápis grafite e lápis de cor; lapiseiras; marcadores de texto; massas plásticas; lancheiras; pastas escolares; régua; tesouras de ponta redonda; transferidores e tintas em geral. Dessa forma, quando do julgamento das propostas, será verificada a conformidade dos produtos ofertados com a Portaria supracitada, especialmente no que se refere à comprovação da certificação e à apresentação do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.

Deverá ser apresentado, juntamente com a Proposta Final:

a) Catálogo técnico ou material informativo dos produtos, preferencialmente extraídos dos sítios eletrônicos oficiais dos fabricantes, contendo obrigatoriamente as especificações técnicas dos itens licitados.

a.1) Serão aceitas fotografias dos produtos em suas embalagens, desde que as informações constantes nos rótulos permitam comprovar o atendimento integral às características exigidas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) contratada(s), devem observar que:

b) O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de empenho;



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



c) Os itens devem ser entregues conforme a necessidade do município requisitante, e em endereço informado pelo mesmo.

d) Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de referência.

e) O presente caso o objeto se enquadra como comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para fins de Registro de Preço.

f) Os itens devem ser novos e de primeiro uso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado no empenho, ou ainda no que for determinado pelo município por meio eletrônico ou telefone.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



6.5. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos designados por Portaria ou outro documento correspondente.

6.6. O fiscal da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal da ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.4. O fiscal da ata comunica ao gestor do contrato ou responsável superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.5. O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor ou superior imediato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor ou superior imediato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1. O gestor ou superior imediato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor ou superior imediato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor ou superior imediato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4. O gestor ou superior imediato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor ou superior imediato em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação da ata.

6.9. O gestor ou superior imediato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.18 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, atestando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



- 8.18.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.18.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.19 Catálogo/folder dos itens da proposta que contenham a marca, modelo, fabricante e demais especificações técnicas;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é R\$ 7.038.366,40 (sete milhões e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários detalhados na tabela constante no Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.
- 10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos Municípios integrantes do Consórcio.



Maíara Pretto Ribeiro

Pregoeira



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04. 2026.XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E XXXXXXXXX

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, domiciliado na rua XXXXXXXX, telefone xxxxxx e-mail XXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX emitido por, doravante denominado **COMPROMITENTE**, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de expediente, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Uni.	Valor Tot
TOTAL							

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado,



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;

3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);

3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supere as características e condições do objeto licitado;

3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;

3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.



CPSINOS

Consortio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.



CPSINOS

Consortório Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



CPSINOS

Constituído Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



CPSINOS

Consortório Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

TEM	DESCRIÇÃO	UN I	AR	CB	DI	EV	IV	LC	MR	NH	NHZ	PL	SAP	SJH	SMH	CP
1	Agenda Anual Preta Com Espiral	UNI	100						20							132
2	Agenda Anual (Ano Estipulado No Empenho), Costurada, Diária Com Dimensões 14,5 X 20,5 Cm. Sem Espiral E Capa Em Material Sintetico, Permanente	UNI	100			200			20							352
3	Água C/Gás 500MI, Embalagem Plástica De 500MI, Tipo Descartável, Contendo A Composição Química E Características Físico-Químicas, Com Prazo De Validade Impresso Na Embalagem. Fardo C/ 12 Unid.	PCT	50	400		200				100	150	50			200	1.200
4	Água Mineral, Sem Gás, Embalagem Plástica De 5 Litros, Tipo Descartável, Contendo A Composição Química E Características Físico-Químicas, Com Prazo	UNI	0													20



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

	De Validade Impresso Na Embalagem.															
5	Água S/Gás 500MI, Embalagem Plástica De 500MI, Tipo Descartável, Contendo A Composição Química E Características Físico-Químicas, Com Prazo De Validade Impresso Na Embalagem. Fardo C/ 12 Unid.	PCT	50	400		200				100	400	100			200	1.255
6	Alfinete Em Aço Nº 29 Niquelado, Caixa C/50G.	CX	20	50		20					5				20	127
7	Alfinete Marcador Para Mapa Colorido 9,5Mm, C/ Cabeça Colorida, Nas Cores Verde, Vermelho, Amarelo, Azul E Preto, Conforme Ordem De Compra, Caixa Com 50 Unidades.	CX	20	12		10			20		5				20	96
8	Almofada Para Carimbo, Preta Nº 3	UN.	0	0		10										11
9	Apagador Para Quadro Branco, Design Ergonômico, Base Feltro 100% De Lã E Adesivo, Material	UN.	200	62		20				50	100					476



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

	Corpo Plástico Estojo De Acrílico, Com Tampa Suporte Para Dois Pincéis, Dimensões Aproximadas: 17Cm Comprimento X 7Cm De Largura.														
10	Apontador Clássico, Para Lápis Tipo Escolar, Em Metal, Design Ergonômico, Lâmina De Aço Temperado	UN.	100	296		50			20		200			50	788
11	Apontador Compatível Com Lápis Grosso(Jumbo),Ideal Para Lápis Artísticos, Escolares E Desenho Que Tem Diâmetro Maior Do Que O Padrão ,Feito Em Aço Inoxidável, Material Durável Que Proporcionan Um Corte Limpo E Preciso, Fácil Segurar, Estrutura Forte, Que Não Quebra Com Facilidade	UNI	200	50		50									330
12	Argila De 1 Kg	PCT	20			100									132



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

13	Balão N° 7 C/ 50Un Cor Branca, Rosa, Azul, Preto, Verde, Amarelo e Dourado, Cor Será Estipulada No Empenho	PCT	50	100		100									226	524
14	Balão N° 8 - 50 Unidades, Cores Variadas, Conforme Solicitação	PCT	50	100		100		50								330
15	Barbante 4/8 Cru Rolo Com 300M	RL	30	20				10								66
16	Bateria Alcalina 9V. Tensão (Voltagem): 9V. Embalagem Com: 1 Unidades. Deve Ser Certificada Pelo Inmetro Ou Instituto Por Ele Credenciado. Dimensões: 16,5 X 26 X 48,5 Mm. (Aproximadamente).	UNI	60												20	88
17	Pilha, Tipo Baterias Lr41 (Tipo Moedinha) Para Termômetro Digital Infantil - Lithium	UNI	60	50				50								176
18	Bloco Anote Cole, Medidas Aproximadas: 38Mmx50Mm 100 Folhas Cores Diversas Ou	PCT	300	930		1200		50	100	50	5	100		300	3339	



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

	Com As Cores Solicitadas Na Ordem De Compra Do Município. Pacote Com 04 Blocos. - Brw															
19	Bloco Anote Cole, Medidas Aproximadas: 76Mmx76Mm, Com 100 Folhas, Cores Diversas Ou Com As Cores Solicitadas Na Ordem De Compra Do Município. - 100 Folhas	PCT	300	257		1200			50	100	50	5	100		300	2599
20	Bobina Para Calculadora 57Mmx30M	UNI	100												120	242
21	Bobina Termica 57Mmx300M Cx C/6Un Para Ponto	U	200												72	300
22	Borracha Látex, Cor Branca, Caixa Com 40 Unidades	CX	20	30		30			50	10	5				5	165
23	Caderno 48 Folhas, 1 Matéria, Formato 140X202Mm, Espiral, Capa Dura.	UNI	100						50							165
24	Caderno Espiral 1/4 Flexível 48 Folhas	UNI	50	50		50									24	192
25	Caderno Grande 96 Folhas, Capa Dura, Espiral Plástico.	UNI	200			50			50						24	357



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

26	Caixa De Correspondência Poli-estireno Tripla Articulável De Acrílico	UNI	40						20						66
27	Caixa Em Papelão, Arquivo Morto, Desmontável, Para Folha Ofício A4, Pacote Com 25 Unidades	PCT	40	535		1000			150	100	4			1000	3112
28	Caixa Plástica, Cor Verde, Arquivo Morto, Desmontável, Para Folha Ofício A4, Pacote Com 25 Unidades	PCT	40	2		300			50	100	4			500	1096
29	Caixa Retangular Arquivo Organizadora 44X37X27 Com Tampa E Pegadores Material: Kraft Pardo Resistente	CX	50												55
30	Calculadora De Mesa, Grande 12 Dígitos, Visor Lcd 4 Operações Básicas, Raiz Quadrada, Porcentagem, Inverso De Sinais, Seletor Decimal De Arredondamento, Solar/Bateria 10G.	UNI	40						5				30	12	96



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

31	Caneta Esferográfica Ponta Ultra Fina, Aproximadamente 0,7Mm, Corpo Plástico Hexagonal Cristal Transparente, Tampa Ante Asfixiante Ventilada Na Cor Da Tinta, Ponta De Bronze/Prata Niquelada Bola De Tungstênio, Carga Completa. Nas Cores Preta, Azul E Vermelho, Conforme Solicitado Na Ordem De Compra. Caixa Com 50 Unidades.	CX	50	70		200			5	50	4		100 0	300 0	4817
32	Caneta Esferográfica, Corpo Plástico Cristal Transparente, Sextavado Com Orifício Na Lateral, Tampa Ante Asfixiante Na Cor Da Tinta, Ponta De Bronze/Prata Niquelada, Bola De Tungstênio, Carga Completa, Escrita Média De 1.0 Mm.	CX	50	163		300			10	50	4		100 0	300 0	5035



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

	Nas Cores Azul, Preto E Vermelho, Conforme Ordem De Compra. Caixa Com 50 Unidades. -														
33	Caneta Hidrocor. Canetas Hidrográficas Com Corpo Em Plástico Resistente. Tinta À Base De Água, Lavável Da Maioria Dos Tecidos. Cores Vivas E De Alta Pigmentação. Ponta Resistente, Tipo Bullet, Com Espessura Média Aproximada De 2 Mm. Tampa Ventilada (Antissufocante). Produto Atóxico. Cores Preta, Vermelha. A Ser Definido No Empenho.	UN	200	11		300									563
34	Caneta Hidrocor Com 12 Cores, Não Tóxico, Ponta Grossa, Arredondada, Tipo Jumbo, Com Selo Do Inmetro	CX	40	10		200		20							297
35	Caneta Marca Texto, Corpo Em Material Plástico, Formato Tri-	CX	50	220		200		15	70	3		100		100	2814
												0		0	



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

	angular Do Pincel, Superflorescente, Cor Amarela, Caixa Com 12 Unidades														
36	Caneta Marca Texto, Corpo Em Material Plástico, Formato Triangular Do Pincel, Superflorescente, Cor Rosa, Caixa Com 12 Unidades	CX	50	94		200			5	70	3		100 0		500 2115
37	Caneta Marca Texto, Corpo Em Material Plástico, Formato Triangular Do Pincel, Superflorescente, Cor Verde, Caixa Com 12 Unidades	CX	50	74		200			5	70	3		500		500 1543
38	Caneta P/ Retroprojektor Cor Preta. Ponta Fina Metálica De No Máximo 1,0Mm. Com Tampa Abre E Fecha E Trava Dificultando O Manuseio Por Crianças.	UN	40	12		200									36 317
39	Caneta P/ Retroprojektor Cor Vermelha. Ponta Fina Metálica De No Máximo 1,0Mm.Com	UN	40	10		200									36 315



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

	Tampa Abre E Fecha E Trava Dificultando O Manuseio Por Crianças.														
40	Cartolina Coloridas Medindo No Minimo48X66Cm, Gramatura Minima 110Gr.	UN	200	100											330
41	Clips Galvanizado, Com Tratamento Antiferrugem, Nº 1-Caixa Com 1/2 Kg	CX	30	10				5							50
42	Clips Nº 2/0 Caixa Com 720 Unidades	CX	100	560		30		10	30	10				200	1034
43	Clips Nº 4/0 Caixa Com 390 Unidades	CX	100	317		30			30	10				40	580
44	Clips Nº 8/0 Caixa Com 137 Unidades	CX	100	31		30			30	10				40	266
45	Cola Em Bastão, Extraforte, Éter De Poliglucoσίdeo De Grande Aderência, Para Aplicação Em Diversos Materiais, Atóxica, 40G	UNI	100	20		150		30						24	357
46	Cola Líquida Branca, Lavável, Não Tóxica, 37Gr	UN.	50	624		100		20	70	60				20	1039



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

47	Colchete Para Papéis Nº 5	CX	40	40											88
48	Copo Descartável De 200Ml C/100 Unidades PP	PCT	500 0	484 2		6.00 0			800	200	100		500	50	19242
49	Elástico Amarelo (Atilhos) 100G	PCT	20	5		100					10			100	259
50	Elástico Standard Amarelo Nº 18, Pacote Com 01Kg	PCT	20	504		10		5	5			100		250 0	3459
51	Envelope Amarelo Ouro 34X24Cm	UN.	800	200										50	1155
52	Envelope Branco 24X34Cm	UN.	800	900		400					130			10	2464
53	Envelope Pardo 17,6 X 25 Cm - Meio Ofício	UNI	200					500							770
54	Envelope Pardo 24X34Cm	UN.	200 0	180 0		600		500	20	130				400	5995
55	Estilete 18Mm. Estilete Grande, Largo, Com Estrutura Reforçada E Antideslizante. Sistema Com Trava. Quebrador De Lâmina Reforçado E Seguro	UN.	50	163		20				20		50		400	774
56	Extrator De Grampos Tipo Ratinho/Piranha	UNI	50					20							77
57	Extrator De Grampos, Tipo Alavanca	UN.	50	115		30			10	20				30	281



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

58	Fita Adesiva Transparente Grande 12 Mm X 40M	UN	100	4													115
59	Fita Adesiva Transparente. Dimensão 45Mmx 100M	UNI	100	15		300										100	567
60	Fita Adesiva Transparente. Dimensão; 12Mm X 50Mm	UN.	200	489		60			50	20	100					200	1231
61	Fita Adesiva Transparente. Dimensão; 45Mm X 45M	UN	100	15													127
62	Fita Corretiva, Correção Instantânea, Formato Ergonômico, 4,2Mm X 12M, Caixa Com 06 Unidades	CX	30	241		500			20		10			50		50	992
63	Fita Crepe 18Mmx50M	UNI	100	15		100										100	347
64	Fita Crepe Na Cor Bege Para Empacotamento Com Dimensões De 25Mmx50M. Pact Com 10 Rolos	UNI	10						30								44
65	Fita Dupla Face Transparente 9Mm X 10M	UN	100	10													121
66	Fita Dupla Face 12Mmx20M Extra Forte Multiuso Resistente - Verde	UNI	100			200			2					50		12	401



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

67	Fita Dupla Face 12Mmx30M	UNI	50			50								30	143
68	Fita Dupla Face 18 Mm/30M	UNI	50											12	69
69	Fita Dupla Face 24Mm X 2M	UNI	50					30							88
70	Fita Dupla Face Vhb 12X20 Espessura Mínima 1Mm	UNI	50	5				2							63
71	Fita Empacotamento 48Mmx50Mm	UN.	50	114 4		400		20		2				200	1998
72	Grafite Para Lapiseira 0,5	UNI	20			100		10							143
73	Grampeador Para Grampo 23/13, Cor Preta	UN.	50	15					10	10				10	105
74	Grampeador Para Grampo 26/6, Cor Preta, 130 X 38 X 55Mm	UN.	80	110		100		30	10	20				40	429
75	Grampo Para Grampeador, Tamanho 23/13, Niquelado, Caixa Com 1000 Unidades	CX	50	9					20	10				10	109
76	Grampo Para Grampeador, Tamanho 26/6, Cobreado, Caixa Com 5000 Unidades	CX	150	105		150		20	20	15				100	616
77	Imã Fixador De Lembretes Para Painel Metálico	UNI	400			500		100							1100



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

78	Jarra Elétrica Em Inox. Capacidade 1,8 Litros. 220V, Com Controle De Temperatura, Desligamento Automático, Base Destacável, Sistema De Proteção Contra Superaquecimento E Funcionamento A Seco.	UNI				50			3				5		10	75
79	Lápis De Cor, Caixa 12 Cores, Certificado Fsc Envoltório Inteiro, Sem Emendas, Marca Do Fabricante Impressa No Corpo Do Cilindrico, De Madeira, Jumbo E Selo Do Inmetro	CX	80			100			20		3					224
80	Lápis Preto, Gráfico Nº 02, Corpo Em Madeira, Ponta Maxima Resistencia, Caixa Com 144 Unidades	CX	20	200 5		20			5						2	2258
81	Lapiseira De Ponta E Tampa Em Aço Inoxidavel, Ponta De 4Mm E Espessurra Da Mina De Grafite De 05Mm.	UNI	20			20			20							66



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

82	Livro Ata 210X 305Mm Com 100 Folhas. Com Capa E Contra Capa De Papelão Aproximadamente 697G/M ² Na Cor Preta. Revestido Papel 90G Plastificado. Folhas Internas Em Papel Offset 56G.	UNI	80			20			20					20	154
83	Livro Ata 205X300Mm Com 50 Folhas. Com Capa E Contra Capa De Papelão Aproximadamente 697G/M ² Na Cor Preta. Revestido Papel 90G Plastificado. Folhas Internas Em Papel Offset 56G.	UNI	80						50						143
84	Livro Ponto 215Mmx315Mm Com 100 Folhas, Capa Dura, Material: Papel Alcalino, Características Adicionais: 30 Pautas Por Páginas, Gramatura Mínima 75 G/M.	UNI	50											20	77



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

85	Marcador Permanente Para Plástico. Tinta Permanente Se-cagem Rápida, Resistente A Água. 2.0Mm Ponta De Poli Acetal. Cores: Preto, Vermelho E Azul.	UNI	200			200			20						36	502
86	Papel Branco A3, 150 Gr, 297Mm X 420Mm, Pacote Com 50 Folhas	PCT	20	20									50			99
87	Papel A4 Branco 75G M2, Para Uso Diverso Em Impressora Laser Ou Jato De Tinta, Copiadora, Duplicadora E Etc. Apresentar Superfície Resistente, Corte Perfeito E Equilibrada Absor-ção, Permitindo Melhor Desli-zamento Do Papel Na Impres-sora E Evitando Desperdício De Tinta, Papel Sulfite Branco, For-mato 210 X 297Mm(A4),Com 75 G/M²,Alta Alvura, Papel Ph	PCT	200	10		600			500	10	900	20	100 0		400	4004



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

93	Papel Folha Colorida A4 - 50 Folhas (Cores Claras)	PCT	200						20								242
94	Papel Crepom De Boa Qualidade Medindo No Mínimo 42Cm X 2M Cores Variadas, Pacote Com 10	UN	200	100		50											385
95	Papel Pardo Kraft Rolo 150 Cm Largura	RL	30													3	37
96	Papel Pardo Kraft Rolo 60 Cm Largura	RL	30													10	44
97	Pasta Aba Elastico Papel Cartão Duplex 250G/M2, Cores Variadas. Dimensões Mínimas: 245X335X40Mm	UNI	100						50							50	220
98	Pasta Aba Elástico, A4, Dorso 4Cm, Plástica Fumê, Textura Line (Linhas Sobressalentes).	UN	100	10					50								176
99	Pasta Catálogo Preta A4 240Mmx330Mm C/ 50 Envelopes Finos	PCT	20			50			30				25			100	248



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

100	Pasta Classificador (Catalogo), C/ Visor E 10 Plásticos, 04 Colchetes, Tamanho Ofício, Dimensões Mínimas De 242Mmx334Mm, Cor Preta	UN	20	10		50										88
101	Pasta Registradora Az Para Folha Tamanho A4, Pacote Com 04 Unidades	PCT	20	28						50					200	328
102	Pasta Sanfonada, Plástica, Com 12 Divisórias A4 325Mmx230Mm, Cores Diversas.	UNI	20					30							24	82
103	Pasta Sanfonada, Plástica, Com 31 Divisórias A4 325Mmx230Mm, Cores Diversas.	UNI	20			50									24	104
104	Pasta Suspensa, Visor E Etiqueta, Grampo Plástico E Hastes Plásticas Removíveis, 425 X 300 X 120Mm, Cubagem; 0,01530M ²	UN.	600	250						150					100	1210



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

105	Dispositivo De Armazenamento De Dados Removível, Com Conexão Usb 2.0 E Capacidade De 16 Gigabytes (Pen-Drive).	UN	100	4													115
106	Percevejo Latonado Dourado Com Tratamento Anti Ferrugem 100 Unidades	CX	20	0		10				30						50	121
107	Perfurador De Papel, Em Metal, Até 30 Folhas De Ofício 75Gr/M ² , Cor Preta, 02 Furos	UN.	50	0						20						10	88
108	Perfurador Papel Ferro Fundido. Capacidade De Perfuração: 100 Folhas. Dimensões: 115 X 240 X 260Mm. Aberturas: 13Mm. Distância Entre Furos: 80Mm. Distância De Margem: 8Mm. Base E Cabo: Ferro Fundido. Base: Plástico Reciclável. Pinos: Aço Trefilado, Temperado E Zincado. Separadores: Transparentes	UN.	50	5		20				5							88



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

109	Pilha Aa Pequena Alcalina , 1,5 V, Embalagem C/ 02 Unidades, Duração Mínima De Até 10 Vezes Mais E Ou Validade De No Mínimo 9 Anos Indicado Na Embalagem	UN	200	20		300		50			250	200	1122
110	Pilha Alcalina A23. Pilha Alcalina Modelo A23, 12V. Especificações Técnicas: Tensão: 12 Volts Tipo: Alcalina Formato: Cilíndrico Capacidade: Compatível Com Padrões De Mercado Para Pilhas A23 Vida Útil: Longa Duração, Adequada Para Uso Contínuo Aplicação: Dispositivos Eletrônicos,Pacote Com 02 Unidades.	UNI	150					20					187
111	Pilha Alcalina Aaa, Pacote Com 04 Unid.	UNI	200	50		300		50			250	200	1155
112	Pilha Cr2032, Pacote Com 05 Unidades	UNI	50									50	110



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

113	Pincel Chato Nº 10, Cabo De Madeira	UN	40	40		20											110
114	Pincel Chato Nº 14, Cabo De Madeira	UN	40	40		20											110
115	Pincel Chato Nº 16, Cabo De Madeira	UN	40	40		20											110
116	Pincel Chato Nº 2, Cabo De Madeira	UN	40	40		20											110
117	Pincel Chato Nº 4, Cabo De Madeira	UN	40	40		20											110
118	Pincel Chato Nº 8, Cabo De Madeira	UN	40	40		20											110
119	Pincel Quadro Branco - Ponta De Poliéster 6.0 Mm. Espessura De Escrita 2.3 Mm. Com Sistema De Refil De Abastecimento. Refil E Pontas Substituíveis, Cores: Azul, Preto, Verde E Vermelho Conforme Solicitado Na Ordem De Compras. Caixa Com 12 Unidades.	CX	100	23		50					10					30	235



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

120	Pistola Cola Quente Pequena 7,5Mm. Pistola Elétrica, Cabo E Plugue Certificados, 40W Tensão 220 V.	UN.	50	34		50			10	20				40	225
121	Porta Caneta E Lapis Produzido Em Poliestireno. Porta Caneta E Lápis, Mínimo De 3 Compartimentos.Porta Caneta, Porta Cliques E Papel. Quadrado Quadrado, Tamanho Aproximado: 10 Cm X 7 Cm. Cor: Preto.	UNI	50			20		10				50		36	183
122	Porta Clips Com Imã, Cor Fumê/Preto, Redondo, Dimensões 50 X 50 X 75.	UNI	50			100		10							176
123	Porta Crachá Vertical Em Plástico Transparente Medidas Aproximadas 10,5Cmx6,5Cm (Axl)	UN	500	200		300						200			1320
124	Porta Papel Acrílico A4 De Parede	UNI	60			200		20							308
125	Prancheta Para Papéis, Em Acrílico Polipropileno Resistente,	UN.	50	185		20		30		50				40	413



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

	Com Prendedor Metálico, Tamanho Folha A4														
126	Prancheta Para Papéis, Em Eucatex Resistente, Com Prendedor Metálico, Tamanho Folha A4	UN.	50	0		20					50			50	187
127	Prendedor De Papel Metalico 32 Mm Preto Cx Com 12 Unid.	CX	20	10		10									44
128	Prendedor De Papel Metalico 41 Mm Preto Cx Com 24 Unid.	CX	20	10		10						500			594
129	Quadro Branco Uv 200X1,20Cm	UN	10	11		20									46
130	Quadro De Avisos Superfície Em Feltro Resistente, Compatível Com Alfinetes E Tachinhas Medidas Aproximadas 200Cmx120Cm	UN	10	11											24
131	Refil Cola Quente 11 Mm X 30Cm	UNI	60	10										10	88
132	Refil Cola Quente 11 Mm/30Cm Pacote 1Kg	UNI	60	10										7	85
133	Refil Cola Quente 7,5 Mm/30Cm Pacote 1Kg	UNI	60	10										4	82



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

134	Refil Cola Quente 7.5 Mm X 30Cm	UNI	60	10		200								12	311
135	Régua Plástica Transparente, Milimétrica, 30 Cm.	UN.	50	107 3		100		20	10					100	1489
136	Régua Plástica Transparente, Milimétrica, 50 Cm.	UN.	50	0		100			10	30				30	242
137	Roleta Para Máquina De Calculadora Ir40T(1009)	UNI	20											24	49
138	Saco Plástico 1 Litro Rolo Com 1.000	RL	10			100		20							143
139	Saco Plástico Grosso, Transparente, Tamanho A4, Com 4 Furos, Espessura Mínima De 150 Micras, Medidas Aproximadas: 240 X 330 Mm, Pacote Com 100 Unidades.	PCT	50	161 5		300		20						200	2404
140	Saquinhas Plásticas 15 Micras(Grosso) Com Quatro Furos Para Folha A4. Pacotes Com 100	PCT	20	20		300		10							385
141	Saquinhas Plásticas 15 Micras(Grosso) Sem Furos Para Folha A4. Pacotes Com 100	PCT	50	20				10							88



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

142	Tesoura Aço Inox, Alfaiate, Para Costura E Multiuso, Ponta Pontaguda , Comprimento 8 Polegadas(22 Cm), Alto Padrão De Qualidade , Não Enferruja Ou Oxidada, Cabo Reto E Argola Para 2 Dedos, Força Para Corte (Obs; Toda Inox)	UNI	20			300			20				20			396
143	Tesoura Escolar Média Ponta Redonda, Em Aço Inoxidável, Cabo Em Polipropileno Na Cor Preto E Coloridas, Medida Aproximada De 13Cm. Garantia De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação	UN.	20	0		30			20		100				50	242
144	Tesoura Inox 7, Para Uso Geral. Medidas Aproximadas: (Comprimento X Largura X Altura) 19,5X 7,3 X 13Mm. Comprimento Da Lâmina De 10 Cm E Comprimento Total De 19,5 Cm. Lâmina Em Aço Inox. Cabo	UN.	30	144		200			30		25				100	582



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta.



Collor, Morro Reuter, São José do Maria Do Herval, Sapiranga.

	Em Polipropileno. Garantia De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação. Nas Cores: Preto, Azul, Amarelo E Vermelho, Conforme Ordem De Compra.														
145	Tnt (50 X 1,40) Mínimo De 28 Kg P/Bobina Amarelo, Azul, Azul Claro, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Preto, Rosa Pink, Roxo, Verde E Vermelho	RL	160			200			12					36	449



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;

13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.



CPSINOS

Conselho Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, ... de de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

PRESIDENTE CP SINOS

COMPROMITENTE

Testemunhas:1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Chiele e Chiele Advogados Associados S/C - OAB/RS nº 835 - Assessoria Jurídica.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO I, ART. 63 DA LEI 14.133/21

Em atendimento ao inciso I, do artigo 63, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 2026.

.....
Assinatura do Representante Legal



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso VI, do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IX



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ào

Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Do Rio Dos Sinos-CPSINOS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

LOTE _____

Item	Especificação	Unid.	Quantidade e	Valor unit.	Valor total

VALOR TOTAL: R\$

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.



1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4 – Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.